



Carta Anual de
***Governança Corporativa e
Políticas Públicas de 2018***

A SANEAGO - PERFIL DA EMPRESA

Em conformidade com o artigo art. 8º, inciso I e VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; com o artigo 13, incisos I e VIII, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016; e com o artigo 18 do Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas da Saneamento de Goiás S/A – Saneago, referente ao exercício social de 2018.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

A Companhia de Saneamento de Goiás S/A (Saneago), sediada em Goiânia, é uma empresa brasileira de economia mista e de capital aberto constituída pela Lei Estadual 6.680 de 13 de setembro de 1967, regida pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável (“Saneago” ou “Companhia”), atuando em 226 dos 246 municípios de Goiás. Tendo como objetivo social explorar serviços de saneamento básico no Estado de Goiás. Possui em seu quadro 5.799 empregados efetivos, responsáveis prestação de serviços de saneamento básico nos municípios goianos onde a empresa atua.

DADOS GERAIS

Razão Social

Saneamento de Goiás S/A

CNPJ

01.616.929/0001-02.

NIRE

52.3.0000210-9

Sede

Av. Fued José Sebba, 1245. Jardim Goiás - Goiânia - GO

Tipo de Estatal

Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador

Estado de Goiás (01.409.580/0001-38)

Tipo societário

Sociedade Anônima

Tipo de capital

Aberto

Abrangência de Atuação

226 Concessões Municipais e 85 Localidades de menor porte

Setor de Atuação

Distribuição de água tratada, coleta, tratamento e afastamento de esgotamento sanitário

Diretor Financeiro de Relações com Investidores

Nome: Elie Issa Chidiac

Telefone: 62-3443-3663

e-mail:chidiac@saneago.com.br

Audidores Independentes Atuais da Empresa

Empresa: BDO RCS Auditores Independentes SS

Nome: Alfredo Ferreira Marques Filho

Telefone: 62-3283-7272

E-mail:alfredo.marques@bdobrasil.com.br

A SANEAGO - PERFIL DA EMPRESA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

197.886.731-04	Presidente do Conselho Marlene Alves de Carvalho e Vieira
052.063.751-87	Conselheiros de Administração Vilmar da Silva Rocha
492.558.001-91	Hélio Umeno Júnior
278.406.461-15	Jose Izecias de Oliveira
129.757.296-34	Jalles Fontoura de Siqueira
775.570.501-34	Rogério Tavares Félix de Souza
021.574.111-00	Mário João de Souza
784.578.401-00	José Antônio Tietzmann e Silva
036.017.491-49	José Vecci Rosa
549.125.201-87	Hanna Mtanios Júnior
320.551.291-04	Edson Melo Filizzola
832.890.201-00	Michele Carvalho Rocha Cardoso
305.045.541-15	Leonardo Moura Vilela
082.452.231-15	Silvio Vieira da Luz

DIRETORIA

129.757.296-34	Diretor-Presidente Jalles Fontoura de Siqueira
574.211.025-15	Diretor de Gestão Corporativa Marcelo de Mesquita Lima
823.345.781-68	Vice-presidente Daniel Morais de Souza
219.464.261-72	Diretor de Expansão Ricardo de Sousa Correia
704.619.021-68	Diretor de Relações com Investidores e Regulação Elie Issa El Chidiac
795.298.361-04	Diretora de Expansão Juliana Matos de Sousa
084.952.536-58	Diretor de Produção Marco Túlio de Moura Faria
062.633.641-49	Procurador Jurídico José Fernandes Peixoto Júnior

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Garantir acesso ao saneamento básico é promover qualidade de vida para a população. O objetivo da Saneago é levar saneamento a todos, por meio de parcerias com os municípios em que ela opera. A manutenção da empresa estatal garante a cooperação entre os entes federativos em busca da universalização dos serviços.

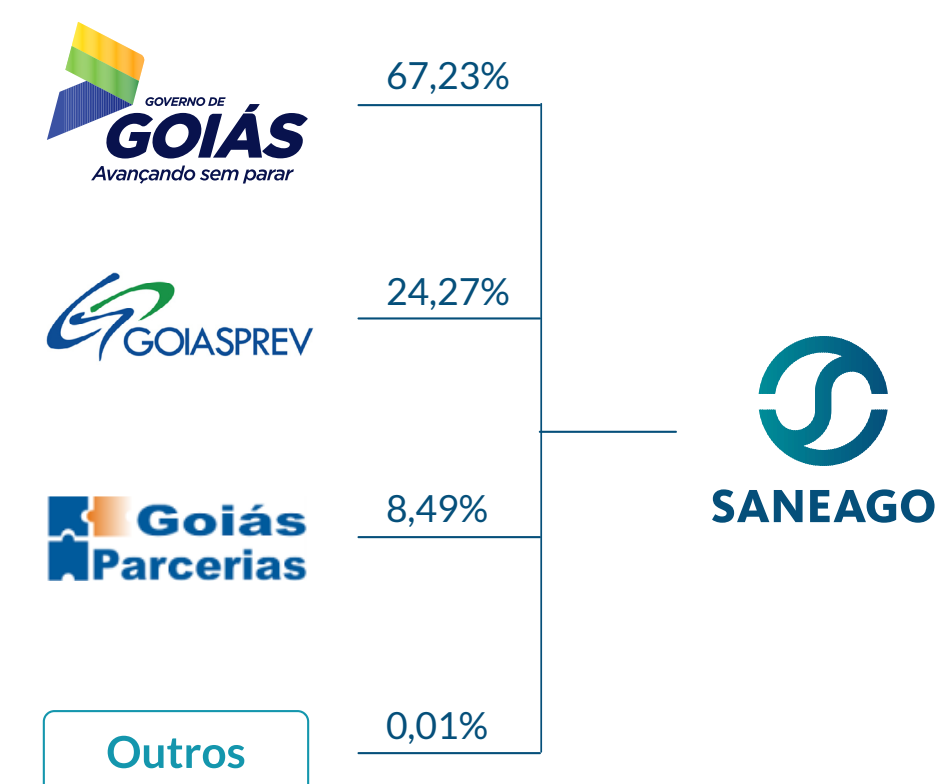
Com fundamento no Art. 241 da Constituição Federal, a Companhia opera em 226 dos 246 municípios do Estado de Goiás. Os contratos para prestação de serviços seguem os moldes estabelecidos pela legislação afeta ao tema e em sua maioria com vigência superior a 20 anos. Tais instrumentos incluem a execução de obras e operação de sistemas, sempre com foco na evolução dos níveis de atendimento e melhoria da qualidade de vida da população.

A uniformidade no atendimento aos usuários, independente de sua classe social e localização geográfica só é possível tendo em vista a prestação de serviços de forma regionalizada. Em relação aos 226 contratos de programa/concessão, a Saneago totaliza 69% de contratos vigentes.

Perfil dos Contratos	
226 Concessões Municipais	
2017	2018
57 Contratos de programa	156 Contratos Vigentes
99 Contratos de Concessão	70 Contratos Vencidos

Tabela 01 - Perfil do contratos

Estrutura acionária:



2. POLÍTICAS PÚBLICAS

O objetivo social da Companhia é representado por meio da sua missão de “prestar serviços de saneamento básico promovendo qualidade de vida e gerando resultados com sustentabilidade”.

A tabela abaixo evidencia o foco de atuação da Companhia na prestação de serviços de saneamento básico gerado a população goiana.

Atuação	Foco Estratégico	Ativos	Benefícios a Sociedade
Abastecimento de água	Garantir o fornecimento de água tratada com qualidade e satisfação por parte dos clientes	188 Eta's	5,7 Milhões de Habitantes, perfazendo 96,98% de índice de atendimento da População urbana
		870 Poços Tubulares Profundos	
		2.149.018 Ligações de Água	
		30.203 km de rede de Distribuição	
		188 Captações Superficiais	
		1.396 Centros de Reservação	
		471 Sistema de Captação de água	
Esgoto Sanitário	Ampliar o índice de atendimento da população e reduzir o impacto ambiental nos municípios	89 ETE's	3,5 Milhões de Habitantes, perfazendo 59,82% de índice de atendimento da População Urbana atendida com redes de coleta de
		1.124.996 Ligações de Esgoto	
		12.817 km de rede de Coleta	

Tabela 02 - Atendimento da Saneago nos 226 municípios

I.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No ano de 2018 empresa ampliou sua atuação na prestação de serviços de abastecimento de água no estado de Goiás, em relação à população atendida em 1,40% com índice de atendimento do serviço alcançando 96,90% da população. Houve um aumento do número de ligações faturadas de água da Companhia em 2,68% enquanto a extensão das redes de distribuição de água foi ampliada em 7,17%.

I.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em relação aos sistemas de esgotamento sanitário também houve expansão, a população atendida aumentou, representando um crescimento de 6,28%. Este número representa um Índice de Atendimento de Esgoto de 59,80% do total da população atendida no Estado (municípios em que a Companhia detém concessão). O número de ligações faturadas de esgoto representou um crescimento de 6,43%. Em relação ao volume faturado de esgoto houve aumento na ordem de 3,36%. Já o volume de esgoto tratado cresceu 2,90%. A tabela 02 apresenta os dados gerais de atendimento dos serviços prestados pela Companhia.

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As estratégias da Saneago são institucionalizadas e definidas com base no processo de Planejamento Estratégico, cujos princípios, valores e o mapa estratégico foram definidos de forma corporativa pela alta direção.

Em sua elaboração, a Saneago buscou atender parâmetros como universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário; atendimento às peculiaridades de cada município atendido; sustentabilidade econômico-financeira; gestão transparente; segurança e regularidade nos serviços prestados.

A primeira experiência com a elaboração de um Planejamento Estratégico na Saneago aconteceu no ano de 2007, no qual a definição das estratégias foi realizada pela alta direção analisando o ambiente externo, considerando a aprovação no congresso da lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que institui o marco regulatório a nível federal e a declaração de preferência do governo federal pela municipalização dos sistemas.

O segundo ciclo, de 2011 a 2015 contou com a participação efetiva de diversos trabalhadores da empresa direcionando os esforços para a consolidação de uma cultura de planejamento e tinha como escopo desenvolver não somente a área estratégica, mas também diversas áreas táticas e operacionais.

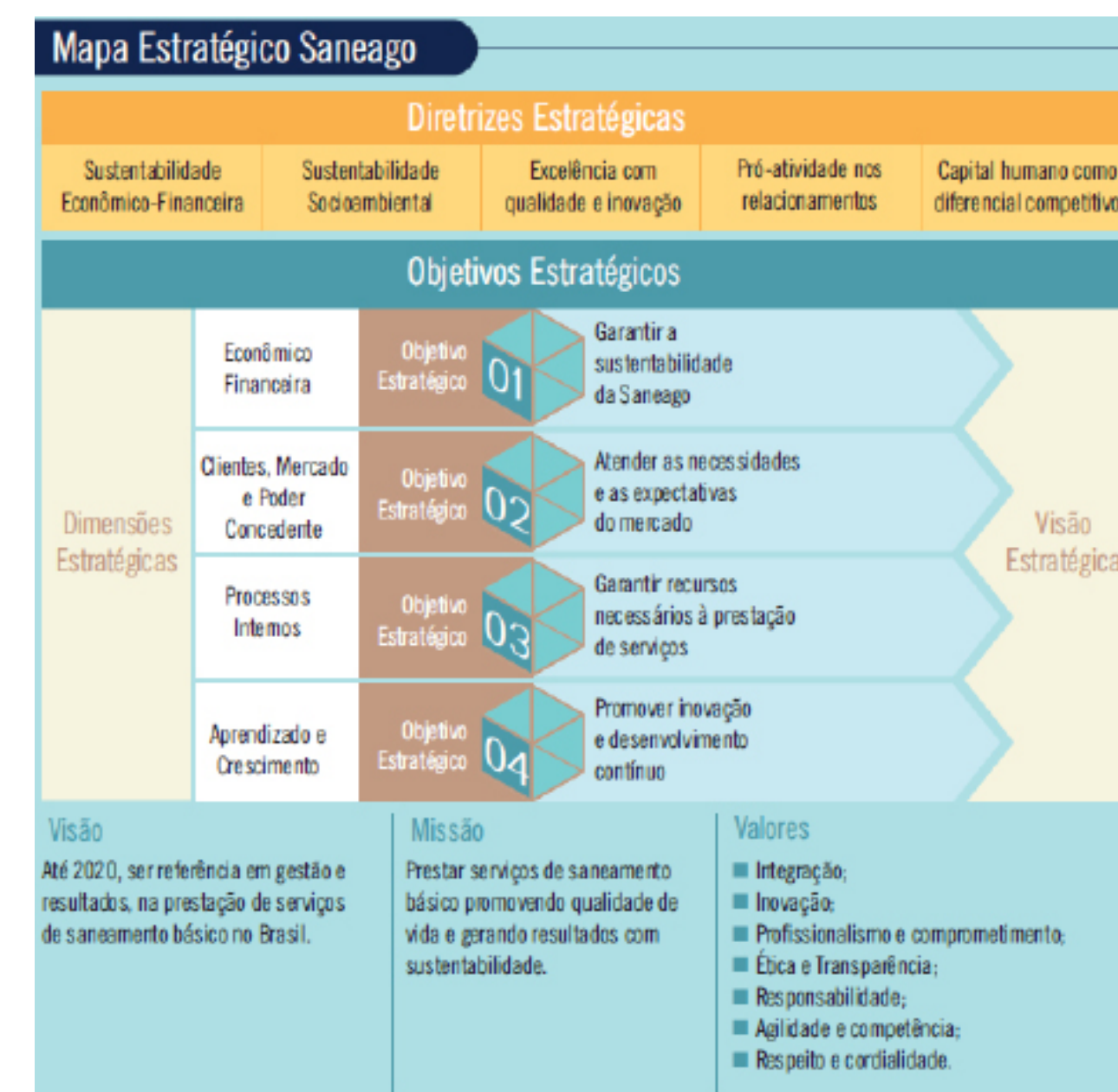
Para o ciclo 2016-2020, os princípios, valores e o mapa estratégico, foram definidos a partir da análise do ambiente externo e interno da Saneago, com base na metodologia do Balanced Scorecard (BSC). As perspectivas de gestão foram distribuídas de modo balanceado entre as quatro dimensões de avaliação: econômico-financeira; cliente, mercado e poder concedente; processos internos e aprendizado e crescimento.

No ano de 2018, o Planejamento Estratégico sofreu uma revisão. Aderente ao Aprendizado e Crescimento propiciado pelo ciclo 2016-2020, à Lei 13.303/2016 e à análise de SWOT (Análise de Ambiente Interno e Externo) identificou-se as principais e atuais forças impulsoras e restritivas (competências essenciais a serem desenvolvidas) necessárias ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro da Saneago. A partir disso, novos princípios, novos valores e o mapa estratégico foram redefinidos pela alta direção, por meio de um brainstorming (tempestade de ideias), e assim surgiu o ciclo PES 2018-2022.

O Planejamento Estratégico 2018-2022 tem como norteador de funcionamento a Análise Crítica Integrada, em atendimento ao ciclo PDCA (Planejamento, Ação, Checagem e Reação) com objetivos, projetos, metas e ações que promovam a sustentabilidade econômico-financeira, assegurando o crescimento da companhia e conduzam o caminho para transformar o saneamento ambiental em Goiás, com o desafio de universalizar o atendimento de água tratada e tornar o Estado referência em serviços de esgotamento sanitário no Brasil.

O ciclo do PES 2018-2022 foi divulgado e disseminado na Saneago através de cartilha disponibilizada na intranet a todos os colaboradores e por meio de quadros interativos distribuídos e afixados nas paredes das unidades.

Os objetivos estratégicos da Saneago estão representados no seguinte Mapa Estratégico:



Objetivo Estratégico - 1 - Garantir a Sustentabilidade da Saneago						
	Ações estratégicas	Indicadores	Gestor	Sentido	2018	
					Previsto	Realizado
Econômico Financeira	Maximizar a receita	1- Eficiência na Cobrança (%) - É a razão entre a arrecadação do mês atual e o faturamento do mês anterior.	DICOR	↗	97%	93,91%
		2- Incremento de Faturamento (%) - Incremento de Faturamento no ano em relação ao ano anterior.		↗	5,61%	4,44%
		3- Incremento de Arrecadação (%) - Incremento de Arrecadação no ano em relação ao ano anterior.		↗	8,54%	4,33%
		Índice de Evasão de Receita (%) - Diferença da receita operacional total e da arrecadação total em relação a própria receita operacional total.		↘	3%	6,09%
	Otimizar custos	1- Resultado Operacional (%) - Razão entre a diferença da Despesa Operacional e a Receita Operacional em relação a própria Receita Operacional.	DICOR	↗	26,27%	25,70%
		2- Despesas de Exploração (%) - Relação entre a Despesa Operacional e a Receita Operacional.		↘	73,73%	73,67%
		3 - Índice de Desempenho Financeiro (%) - Relação entre a Receita Operacional de água e esgoto e a Despesa Total com Serviços.		↗	114%	103%
	Reduzir perdas operacionais	1- Utilização Eficiente da Energia (kWh/m3) - Consumo de energia das instalações operacionais por m3 consumido.	DIPRO	↘	1,22%	1,25%
		2- Índice de Perdas (%) - Porcentagem de perdas de água na distribuição.		↘	28,5%	29,52%
	Garantir ampliação nos sistemas de água e esgoto.	1 - Índice de atendimento com água tratada (%) - Relação entre a população atendida com água e a população urbana tota.	DIPRO	↗	97,49%	96,98%
		2 - Índice de atendimento com esgotamento sanitário (%) - Relação entre a população servida de coleta de esgoto e a população urbana total.		↗	57,95%	59,80%
		3- Incremento de Economias de Água (Un) - Aumento de economias de Água ativas no ano em relação ao ano anterior.	DICOR	↗	29070	55.601
		4- Incremento de Economias de Esgoto (Un) - Aumento de Economias de Esgoto ativas no ano em relação ao ano anterior.		↗	53524	71.552

Tabela 04 - Principais Indicadores Estratégicos e Metas para 2018

Objetivo Estratégico - 2 - Atender as Necessidades e as Expectativas do Mercado						
	Ações estratégicas	Indicadores	Gestor	Sentido	2018	
					Previsto	Realizado
Clientes, Mercado e Poder Concedente	Melhorar o desempenho no atendimento aos clientes	1- Satisfação do cliente com Atendimento (%) - É a relação entre o número de clientes satisfeitos com o atendimento e o número de clientes atendidos.	DIVIP	↗	88%	94,64%
	Renovar as concessões de acordo com a Lei 11.445/07.	1- Eficiência de Amplitude de Contratos (%) - Razão entre o número de municípios com contratos e o total de municípios operados pela Saneago*.	DIPRE	↗	76,11%	69,03%
		2- Índice de Cumprimento dos Contratos (%) - O percentual de contratos que cumprem o desempenho exigido pelos indicadores referentes aos contratos de programa.			100%	55,36%
	Manter a excelência na qualidade dos produtos e serviços	1- Índice de Qualidade da Água (%) - Relação entre o total de análises de água tratada realizadas e as que cumpriram os valores paramétricos.	DIPRO	↗	93	92,95
		2- Índice de Tratamento de Esgoto (%) - Percentagem do volume de esgoto coletado e efetivamente tratado.			90%	92,95%
		3- Índice de Renovação de Ramais (%) - Percentagem média anual de reabilitação de ramais.			0,5%	0,46%

Objetivo Estratégico - 3 - Garantir os Recursos Necessários à Prestação dos Serviços						
	Ações estratégicas	Indicadores	Gestor	Sentido	2018	
					Previsto	Realizado
Processos Internos	Atender os requisitos legais relativos ao Meio Ambiente	1- IOUT - Indicador de outorgas – (%) - Razão entre o número de outorgas existentes e o número de outorgas legais	DIPRE	↗	78,23%	76%
		2- ILASAA (%) - Razão entre o número de licenças existentes para os Sistemas de Abastecimento de Água e o número de licenças legais			15%	2,61%
		3- ILASES (%) - Razão entre o número de licenças existentes para os Sistemas de Esgotamento Sanitário e o número de licenças legais			78%	55%
		4- Utilização do volume de água licenciado (%) - Percentagem do volume de água de captações licenciadas em relação ao volume total captado			20%	12,45%
		5- Utilização do volume de água outorgado (%) - Percentagem do volume de água outorgado em relação ao volume captado.			78,23%	85,20%
	Promover a recuperação do Meio Ambiente	1- Captações e Nascentes reflorestadas (Un) - O número de Captações e Nascentes que serão reflorestadas no ano.	DIPRO	↗	45	140

Objetivo Estratégico - 4 - Promover Inovação e Desenvolvimento Contínuo						
	Ações estratégicas	Indicadores	Gestor	Sentido	2018	
					Previsto	Realizado
Aprendizado e Crescimento	Promover Ações de Educação Ambiental	1- População atendida por atividades de educação ambiental (hab) - População atendida pela empresa (em número de habitantes) com ações de Educação Ambiental	DIPRE	↗	1.308	96.390
	Promover o investimento na capacitação e o desenvolvimento pessoal	1- Captações e Nascentes reflorestadas (Un) - O número de Captações e Nascentes que serão reflorestadas no ano.	DIPRO	↗	25	27,41
		2- Índice de Treinamento de Pessoal (%) - Razão entre o número de empregados treinados e o número de empregados totais.	DICOR	↗	100%	93,08%

4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os investimentos realizados pela Saneago são financiados pelas seguintes fontes:

- i. Receitas próprias provenientes das tarifas obtidas com a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- ii. Recursos aportados pelos Governo do Estado de Goiás, acionista majoritário da Companhia e;
- iii. Contratos de repasses não onerosos;
- iv. Contratos de Financiamento da Linha FGTS de longo prazo;
- v. Contratos de Financiamento junto ao BNDES de longo prazo;
- vi. Captação de recursos junto ao mercado de capitais.

Os principais parceiros da Saneago no mercado financeiro são a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, Banco Fibra, Banco IBM, Banco BID, além de emissão de debêntures e fundos de investimentos de direito creditórios (FIDC);

DESCRIÇÃO	TAXA DE JUROS ANUAL	INDEXADOR	2018		
			CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
Banco do Brasil	2,9% a 10%	CDI	8.129	29.391	37.520
BID	4,3%	VC	10.661	79.903	90.564
BNDES	2,5%	TJLP	542	1.073	1.615
CEF	5,12% a 8,0%	TR	10.277	124.432	134.709
FIBRA	9,38%	CDI	3.004	-	3.004
IBM	5,08%	CDI	693	1.070	1.763
FIDC IV	8,90%	IPCA	109.637	322.388	432.025
Cotas Subordinadas FIDC IV	-	-	-	79.036	79.036
Debêntures 4ª Emissão	2,95%	CDI	29.826	100.645	130.471
Debêntures 5ª Emissão	2,50%	CDI	862	250.000	250.862
Custos de Transação			-	29.123	29.123
SALDO FINAL			164.965	800.743	965.708
Empréstimos e Financiamentos			142.250	557.187	699.437
Debêntures			30.688	350.645	381.333
Arrendamento Mercantil			693	1.070	1.763
Custos de Transação			-	29.123	29.123

Tabela 05 - Composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil da Saneago

Nº de Contrato	Município	Sistema	Linha	R\$ CONTRATADO			R\$ DESEMBOLSADO ¹		
				Contratado	Repasso	Contrapartida	Total	Repasso	Contrapartida ²
0226.026-76/2007	Luziania	Água	OGU/PAC	117.302.883	85.321.153	31.981.730	53.904.928	48.699.205	5.205.723
0226.025-62/2007	Goiânia	Esgoto	OGU/PAC	67.427.523	39.415.450	28.012.073	19.657.879	15.242.048	4.415.831
0350.796-17/2011	Santo Antonio Descoberto	Água	OGU/PAC	5.179.084	4.876.186	302.698	3.278.295	3.059.138	219.157
0351.738-28/2011	Aparecida de Goiânia	Água	OGU/PAC	29.994.951	29.630.101	364.850	7.553.726	7.457.142	96.584
0350.788-10/2011	Goiânia	Água	OGU/PAC	99.345.005	99.345.005	-	43.078.865	43.078.865	-
0350.884-88/2011	Pirenópolis	Esgoto	OGU/PAC	13.249.399	12.734.219	515.181	1.497.101	1.429.806	67.295
0408.678-27/2013	Goiânia	Esgoto	OGU/PAC	98.824.480	98.824.480	-	6.064.959	6.064.959	-
0408.691-99/2013	Anápolis	Esgoto	OGU/PAC	92.053.451	92.053.451	-	26.897.791	26.808.198	89.593
0153.005/2016	Goiânia	Água	FSA	2.707.875	2.435.284	272.591	1.164.272	1.020.294	143.978
Total: OGU/PAC + FSA				526.084.651	464.635.529	61.449.123	163.997.816	152.859.655	10.238.161

Nº de Contrato	Município	Sistema	Linha	R\$ CONTRATADO			R\$ DESEMBOLSADO ¹		
				Contratado	Repasso	Contrapartida	Total	Repasso	Contrapartida ²
0190.233-07/2006	Aparecida de Goiânia	Água	FGTS	39.214.167	35.292.750	3.921.417	28.159.738	25.273.713	2.886.025
0296.003-72/2010	Goiânia	Esgoto	FGTS	105.263.158	100.000.000	5.263.158	53.933.874	50.314.728	3.619.146
0410.526-20/2013	Formosa	Esgoto	FGTS	36.411.195	33.585.825	2.825.370	30.072.605	27.738.984	2.333.621
0410.538-64/2013	Planaltina	Esgoto	FGTS	52.617.305	47.535.646	5.081.659	47.624.031	43.023.550	4.600.481
0410.461-57/2013	Águas Lindas	Água	FGTS	132.760.188	119.484.000	13.276.188	5.735.135	5.133.088	602.067
0410.512-69/2013	Alexânia	Esgoto	FGTS	32.729.935	31.093.438	1.636.497	41.695	24.430	17.265
0410.517-19/2013	Cristalina	Esgoto	FGTS	18.265.633	17.352.352	913.281	6.225.929	5.909.491	316.438
0505.226-27/2017	Anápolis	Água	FGTS	114.627.829	103.165.046	11.462.783	-	-	-
0503.211-09/2017	Aparecida de Goiânia	Água	FGTS	264.690.584	238.221.525	26.469.059	-	-	-
Total: FGTS				796.579.994	725.730.582	70.849.412	171.793.007	157.417.964	14.375.043
Total: OGU/PAC + FSA + FGTS				1.322.664.645	1.190.366.111	132.298.535	334.890.823	310.277.619	24.613.204

¹ Os valores desembolsados referem-se ao acumulado, ou seja, todos os valores desembolsados até o exercício de 2018;

² Os valores de contrapartida englobam valores de contrapartida financeira e física;

Tabela 06 - Recursos contratados de financiamentos e de repasses

5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Companhia enquadra-se no lucro real, nos termos dos artigos 246 a 515 do Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 3.000/99, cujo regramento e conceito encontram-se disciplinados nos artigos 246 e 247.

Na qualidade de empresa de economia mista, a programação e execução orçamentária da Saneago são realizadas pela Superintendência de Planejamento e aprovadas internamente pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração.

O orçamento subdivide-se em orçamento de despesas, que trata das despesas de funcionamento da Companhia e o orçamento de investimentos, que trata dos investimentos realizados em obras, projetos e outras inversões.

Na elaboração do planejamento, a companhia busca sempre atender parâmetros como universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário; aspectos socioambientais; atendimento às peculiaridades de cada município atendido; articulação com o Plano Plurianual do Governo do Estado de Goiás tanto no que se refere à saúde pública proporcionada pelo saneamento básico, quanto pela preservação ambiental; sustentabilidade econômico-financeira; gestão transparente; segurança e regularidade nos serviços prestados.

Os resultados buscados pela Companhia que demonstram seu bom desempenho econômico-financeiro, sustentam-se nos programas de investimentos que visam atender às políticas públicas, demonstrados nos seguintes indicadores estratégicos:

Indicador	Unidade	Definição
Índice de atendimento urbano de água	%	Relação entre a população atendida com água e a população urbana total.
Índice de atendimento urbano de esgoto	%	Relação entre a população atendida com esgoto e a população urbana total.
Incremento de economias de água	Un	Aumento de economias ativas de água no ano em relação ao ano anterior.
Incremento de economias de esgoto	Un	Aumento de economias ativas de esgoto no ano em relação ao ano anterior.
Razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA	Un	Indicador que mede o grau de Alavancagem financeira da companhia, Mede, logo, a proporção em que os capitais financiam o ativo líquido e/ou o total.
Margem EBITDA	%	Indicador financeiro e variável de desempenho que ajuda a entender a saúde financeira da sua empresa. Basicamente, demonstra se os ativos operacionais do seu negócio estão gerando caixa ou não.

No tocante a EBITDA, houve aumento de 36,53%, totalizando no ano de 2018 o valor de R\$ 495.436, enquanto em igual período do ano anterior a EBITDA calculada foi de R\$ 362.875. A recuperação da EBITDA está relacionada aos ganhos auferidos pela implementação do PDV realizado e efetivado no 2º semestre de 2017.

A geração operacional de caixa (margem EBITDA), mensurada nesta análise pela relação entre a EBITDA e faturamento líquido aumentou na ordem de 30,95%, passando de uma margem de 18,29% no ano de 2017 para 23,95% em 2018.

A companhia divulga o EBITDA e margem EBITDA ajustado conforme Instrução CVM n.º 527 de 4 de outubro de 2012. Tendo em vista que a EBITDA é um dos principais indicadores utilizados pela companhia para mensurar a performance econômica e financeira, a divulgação do EBITDA ajustado tem como objetivo proporcionar informação suplementar sobre sua capacidade operacional de geração de caixa, mesmo não sendo uma medida definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) e pode não ser comparável com o mesmo indicador divulgado por outras empresas.

Tabela 07 – Indicadores estratégicos

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Em 2018, os Administradores ficaram satisfeitos com os resultados apresentados pela Saneago. Em relação às receitas, a Companhia registrou crescimento de 4,26% do faturamento líquido e aumento de 3,76% no resultado bruto, ambos comparados ao mesmo período do ano anterior.

Foram desenvolvidas diversas atividades para reforçar as diretrizes de governança, gestão de riscos e compliance, em consonância com a lei 13.303/16. A Companhia também focou no fortalecimento da cultura de segurança na empresa, com compromisso e responsabilidade.

A Companhia atendeu 5.655 mil habitantes com água tratada, o que representou um avanço de 1,40% em relação à 2017, alcançando um índice de atendimento de água de 96,9% da população. No que se refere às ligações faturadas e extensão de rede de distribuição, o incremento em relação ao período anterior foi de 2,68% e 7,17%, respectivamente.

A população atendida com os serviços de esgotamento sanitário foi de 3.488 mil habitantes, o que corresponde ao incremento de 6,28% em relação à 2017, chegando, portanto, a um índice de 59,8% da população atendida. Houve um crescimento de 6,43% no número de ligações faturadas, 3,36% no volume de esgoto faturado e 2,90% no volume de esgoto tratado.

Quanto ao número de empregados, houve incremento de 10,23%, saindo de 5.261 em 2017 para 5.799 no ano 2018. Esse crescimento é reflexo da convocação de empregados aprovados no concurso público destinado ao provimento da recomposição do quadro de pessoal após o PDV realizado em 2017.

Em 2018 foram realizadas diversas ações sociais pela Companhia, como: reuniões de parceria, palestras nas instituições de ensino, visitas domiciliares, plantões sociais, reuniões com lideranças e beneficiários, apresentações de teatro, entre outras. Essas práticas envolveram cerca de 90 mil habitantes das áreas de intervenção de obras de ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A equipe de trabalho social esteve em diversas instituições e moradias de Anápolis, Formosa, Goiânia, Formosa, Gama, Luziânia, Planaltina, Recanto das Emas e Santo Antônio do Descoberto.

Os resultados alcançados dessas ações podem ser traduzidos pela ampliação do nível de informação, conhecimento e do respeito às questões ambientais por parte dos beneficiados com os sistemas de saneamento. Os serviços possibilitaram a formação de canais de participação e socialização das informações, permitindo que a comunidade acompanhasse e interagisse durante a realização do empreendimento físico e social. Por fim, os investimentos realizados no ano de 2018 totalizaram R\$ 263.577. Deste montante, 42,56% foram investidos em sistemas de abastecimento de água, enquanto que 36,35% foram destinados aos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário, o restante, 21,09%, foi investido em programas de melhoria operacional, desenvolvimento empresarial, bens de uso geral e outros.

7. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles

A Saneago acredita na eficiência dos procedimentos de controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das suas demonstrações financeiras e demais processos. São realizados em todos os segmentos da organização com o objetivo de oferecer segurança razoável quanto à confiabilidade das informações, envolvendo vários estágios de processos e atividades como normatizações, segregação de funções, limites de alçada/aprovações/autorizações, verificações/inspeções, revisões de performance, implementação de sistema integrado de gestão (SAP ERP).

Regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia possui mecanismos e procedimentos internos de integridade destinados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados, que incluem políticas internas de prevenção, especialmente o código de conduta e integridade estabelecido com base em sua missão, princípios e valores éticos. Além disso, a Companhia dispõe de Regulamento dos procedimentos de Contratação da Saneago, Regimento Interno do Conselho de Administração, bem como políticas, tais como Política de Porta Vozes, Comunicação e Divulgação de Informação; Política de Prevenção de Conflitos de Interesse; Política de Acesso à Informação; Política de Patrocínio; Política de Prevenção de Atos de Corrupção; Política de Segurança da Informação; Política de Distribuição de Dividendos; Política

de Compliance; Política de Gestão de Riscos; Política de Não Retaliação, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Alçadas e Limites, Política de Avaliação da Alta Administração e a Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos. Tais políticas são periodicamente revisadas para garantir adequação às normas vigentes e disponíveis na intranet corporativa.

Quanto à Gestão de Riscos, até 31/12/2018 o processo deveria ser objeto de revisão periódica, conforme o nível de risco, com prazo não superior a 30 (trinta) meses. Com a atualização da Política de Gestão de Riscos em 17/04/2019, aprovada pelo Comitê Setorial de Compliance (instituído por meio de Resolução do Conselho de Administração da Saneago), o processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, conforme o nível de risco, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Saneago.

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Saneago, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança.

A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- A identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- O alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- O fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- O aprimoramento dos controles internos administrativos.

Em razão do setor de atuação e de sua constituição societária, a Saneago está exposta a riscos originários de vulnerabilidades e de ameaças.

Os riscos vinculados a vulnerabilidades endógenas são abrangidos pela Política, sendo os principais:

- Ambientais, referente à poluição e/ou à contaminação dos mananciais pela Saneago, bem como prejuízos e danos advindos da estrutura de barragem do Ribeirão João Leite;
- Financeiros, inerentes à liquidez, ao custo de oportunidade, à gestão de custos e ao não cumprimento do plano de investimentos;
- Degradação e/ou obsolescência da infraestrutura física e tecnológica da Saneago
- Ineficiência na manutenção dos índices de perdas operacionais e do índice de qualidade de água – IQA;
- Insuficiência de profissionalização/atualização do corpo técnico e gerencial da Saneago;
- Descumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;
- Atrasos ou descontinuidade das obras de expansão;
- Prejuízos decorrentes de não conformidades presentes em atividades subdelegadas, terceirizadas e/ou subcontratadas;
- Não obtenção ou não renovação de registros, autorizações, outorgas, licenças e alvarás para instalações ou operações de unidades da Saneago;
- Ausência de seguros sobre a totalidade dos riscos;
- Ineficiência no controle sobre as instalações operacionais da empresa, incluindo a estrutura de barragem do Ribeirão João Leite, podendo afetar as populações vizinhas, sociedade, clientes e empregados;
- Ineficiência na gestão de contratos, folha de pagamento, aquisições e segurança do trabalho;

- Outros riscos associados à coleta, afastamento e tratamento de esgoto; e,

- Outros riscos associados ao fornecimento de água tratada.

Os riscos vinculados a ameaças exógenas não guardam relação direta com os controles internos estabelecidos, sendo os principais:

- Ambientais, envolvendo clima, estiagem e alta pluviosidade, bem como a degradação de bacias, escassez de políticas de preservação, poluição e/ou contaminação dos mananciais por terceiros;

- Rescisão ou não renovação de contratos de concessão/programa com o poder concedente;

- Financeiros, inerentes ao mercado de capitais, ao câmbio, à taxa de juros, à inflação e ao crédito;

- Econômicos e políticos, eventualmente associados a crises, bem como, políticas fiscais, legislações e regulação do setor;

- Interesses difusos do acionista majoritário, Governo do Estado de Goiás, em relação aos demais acionistas;

- Indisponibilidade e/ou instabilidade da qualidade da matriz energética necessária para as operações da Saneago; e,

- Prejuízos decorrentes de ações judiciais, arbitrais e/ou processos administrativos.

Quanto aos instrumentos utilizados, são adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO 19011:2018 agregadas ao COSO 2013 – Controles Internos – Estrutura Integrada e atualizações, compreendido pelas seguintes fases:

- Comunicação e Consulta – processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

- Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a Política de gestão de riscos;

- Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

- Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

- Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

- Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco;

- Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

- Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

- Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Estruturas organizacionais envolvidas

Os controles internos da Companhia encontram-se distribuídos entre as unidades da primeira, segunda e terceira linha de defesa. Neste sentido, destaca-se em sua estrutura de segunda linha de defesa a Superintendência de Governança, subordinada hierarquicamente à Presidência da Saneago, cujas atividades encontram-se compartilhadas com as Gerências de Compliance, Gerência de Gestão de Riscos e Gerência Executiva de Apoio à Governança, reforçando o compromisso e o objetivo de manter o adequado monitoramento do ambiente de controles internos e de reconhecer que um benefício importante de um ambiente de controles é propiciar transparência e segurança aos nossos públicos de relacionamento sobre a execução de nossas operações.

Enquanto terceira linha de defesa, a Companhia possui em sua estrutura a Superintendência de Auditoria, subordinada hierarquicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário da Saneago, sendo algumas de suas atribuições principais: “acompanhar o atendimento das recomendações emanadas pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e de controle; atender às necessidades do Conselho de Administração ou do Comitê de Auditoria Estatutária em assuntos relacionados à Auditoria Interna; e, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Quanto a procedimentos internos de integridade, a Companhia possui como principal instrumento o Código de Condu-

ta e Integridade, devidamente implementado e com revisões anuais. Sua divulgação está na Internet (<https://www.saneago.com.br/2016/investidores.html>) e na rede corporativa da Saneago.

O Código de Conduta e Integridade é aplicável a todos os Diretores, Conselheiros fiscais, Conselheiros de Administração, Empregados, Estagiários, Terceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

As sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade estão previstas no código e no Regulamento Disciplinar de Pessoal, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou até mesmo a rescisão contratual, por ou sem justa causa, não excluídas outras medidas legais cabíveis

Como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da empresa estatal

A Companhia possui uma área específica para supervisionar as demais unidades no que se refere a controles internos, além de dispor de mecanismos para mensurar a eficiência dos controles internos visando atingir objetivos. A supervisão dos controles internos é executada pela Superintendência de Governança, pela Gerência de Compliance e pela Gerência de Gestão de Riscos.

A Superintendência de Governança responde diretamente à Presidência da Saneago, bem como relata suas atividades ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Superintendência de Auditoria Interna.

Tais controles internos tem como objetivo salvaguardar os ativos, promover a conformidade e a eficiência operacional na Companhia.

A Superintendência de Auditoria, por sua vez, é responsável por “aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”, dentre outras atribuições.

Além disso, a Companhia possui um canal de denúncia, de responsabilidade da Superintendência de Ouvidoria Geral. O modelo adotado consiste em um único canal interno voltado tanto para denúncias internas quanto externas/terceiros, sendo composto de vários meios de comunicação, tais como atendimento presencial, call center 0800, carta, e-mail, internet e processo. A apuração das denúncias é de responsabilidade da Superintendência de Auditoria Interna através da Gerência de Correição.

Destaca-se que a Companhia admite o sigilo (quando solicitado), além do anonimato do denunciante, havendo a proteção a denunciantes de boa-fé regulamentada pela política de não retaliação.

No quadro abaixo, segue a quantidade de número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas pela Estatal, no exercícios sociais anteriores, ressalta-se que em 2018 a Companhia obteve 22 elogios decorrente de comportamento de empregado:

Tabela 08 – Manifestações referentes a comportamento de empregados.

Exercício	Manifestação referente ao Código de Conduta e Integridade	Manifestações internas	Manifestações externas	Quantidade total de manifestações
2017	Reclamação	1	153	154
	Denúncia	19	86	105
	Total de manifestações - 2017	20	239	259
2018	Reclamação	3	190	193
	Denúncia	20	68	88
	Total de manifestações - 2018	23	258	281

As manifestações internas estão identificadas pela origem “empregado”, e as externas consistem no somatório das manifestações identificadas pelas origens “Ouvidoria Geral do Estado – OGE”, “Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR”, “Cliente” e “Outros”.

Para eliminar e evitar violações ao Código de Conduta, foram adotadas as seguintes medidas para o exercício em curso:

- Avaliação dos indícios das condutas impróprias, descumprimento de normas e políticas;
- Treinamento do Código de Conduta e Integridade;
- Promover comunicados as unidades internas sobre o descumprimento do Código de Conduta e Integridade, as Políticas e Normatizações vigentes, a fim de integrar a instituição em prol da conscientização do Programa de Compliance;
- Informar o Sistema de Correição os casos de desvios de Condutas Disciplinares para iniciar o devido tratamento;
- Comunicar e solicitar das unidades as adequações de processos e revisões ou criações de normativas para o devido tratamento das não conformidades.

Controle	Descrição	Pontos Relevantes
Contas a Receber	Faturamento e arrecadação mensal do consumo de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto e outros serviços prestados aos clientes	Leitura e entrega das faturas aos clientes de forma instantânea e realizada por equipe treinada.
		Avaliação de anormalidades de consumo.
		Diversidade de agentes arrecadadores, bancos, que possuem correspondentes bancários, como: lotéricas, farmácias, lojas, Correios. As faturas podem ser pagas nas seguintes modalidades: guichê, débito automático, internet banking, autoatendimento.
		O repasse do valor arrecadado é realizado pelos agentes arrecadadores em D+2.
		É realizada diariamente a conciliação automática dos valores recebidos para fins de baixa e cobrança dos inadimplentes.
Contas a Pagar	Controle e quitação dos compromissos da Saneago com todos os fornecedores.	Pagamentos vinculados a existência de contrato.
		Gestores dos contratos atestam a prestação do serviço ou entrega de materiais.
		Maioria dos contratos são honrados em uma prazo de 30 dias, após atendimento dos trâmites burocráticos.
		Sistema de controle de pagamentos integrado com área financeira e contábil.
Fluxo de Caixa	Monitoramento das disponibilidade de caixa para fazer frente aos compromissos da Saneago.	Planejamento mensal do fluxo de caixa.
		Revisão diária de acordo com os registros e movimentos de caixa.
		Utilização de informações geradas pelos sistemas de contas a receber e contas a pagar.
Execução Orçamentária	Previsões Orçamentárias anuais alinhadas com o planejamento estratégico da Saneago	Projetar as receitas operacionais, financeiras e a necessidade de financiamento da Saneago e confrontar com as necessidades de recursos
		Prever anualmente as necessidade de caixa, investimentos e amortização de empréstimos e financiamentos.
		Revisar e ajustar periodicamente as projeções orçamentárias (previsto x realizado), conforme a ocorrência dos eventos.
		Gestão de custos e despesas (OPEX) e investimentos (CAPEX) através do sistema de orçamento, por todas as áreas da Saneago.
Ativo Imobilizado e Intangível	Controle das adições e baixas de ativos imobilizado e intangíveis da Saneago	Adições: realizadas através de novas aquisições, faturamento de novas obras, aplicações de materiais de estoques e conforme orçamento pré-estabelecido. As obras concluídas são entregues por uma comissão multidisciplinar (obras, operação e contabilidade) de recebimento de obras.
		Baixas: a solicitação de baixa é realizada por cada gestor responsável e os bens encaminhados para um depósito de armazenamento. Estes ficam a disposição da companhia caso o bem possa atender as necessidades de algum setor. Posteriormente e não havendo utilização a documentação é enviada à Contabilidade para baixa sistêmica e futuro encaminhamento para leilão de sucatas.
		Manutenção: são realizadas pelos departamentos de oficina mecânica da própria companhia, conforme solicitação das unidades que detém o patrimônio.
		Controle Físico: os inventários são feitos anualmente, coordenados pela Coordenação de Controle Físico Patrimonial, seguindo normas internas. Cada unidade faz o levantamento dos seus bens, e os ajustes são processados pelo Controle Físico.
		Amortização e Depreciação: as taxas de amortização e depreciação são determinadas de acordo com a natureza do bem patrimonial, estabelecidas em função do prazo de vida útil estimado, respeitando a legislação fiscal e normas técnicas de contabilidade.
Recursos Humanos	Prover os recursos humanos necessário para a Saneago executar a sua missão.	Recrutamento e seleção de novos colaboradores por meio de concurso público e/ou terceirização.
		Gestão do programa de desligamento incentivado de colaboradores.
		Emissão mensal da folha de pagamentos.
		Controle de todos os benefícios relativos a mão de obra (férias, 13º salário, vales alimentação e cultura, auxílio creche, dentre outros).
		Monitoramento das políticas de cargos e salários da Saneago.

Tabela 09 – principais processos inerentes ao controle utilizados para monitorar atividades desenvolvidas pela Companhia em atendimento às políticas pública.

8. FATORES DE RISCO

Em relação aos fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, têm-se destacados:

8.1 AO EMISSOR

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os Contratos de Concessão e os Contratos de Programa celebrados com a Companhia de forma unilateral, antes que expirem, o que, nos casos dos Contratos de Concessão e de Programa considerados relevantes para a Companhia, poderá ocasionar um impacto adverso em seus negócios e resultados operacionais. Além disso, os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou ou poderão, ainda, ser objeto de ações judiciais.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de outorgas específicas concedidas pelo poder público. As outorgas nos municípios onde a Companhia opera antes da vigência da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada (“Lei de Saneamento Básico”) ocorreram por meio de Contratos de Concessão. Após a referida Lei de Saneamento Básico, tais outorgas passaram a também ser realizadas por meio da celebração de Contratos de Programa.

Nos termos dos referidos contratos, resguarda-se o direito aos municípios de rescindi-los (i) em caso de interesse de ordem pública, por meio de processos de encampação; (ii) por inadim-

plemento contratual por parte da Companhia; ou (iii) por caducidade dos contratos.

A rescisão antecipada resultaria em uma redução da receita operacional da Companhia, o que, no caso de concessões relevantes (e.g. o contrato com o município de Goiânia, que representaram 37,49% da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018) poderia afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os municípios estarão obrigados a indenizar a concessionária pelos investimentos ainda não depreciados ou amortizados e, na hipótese de encampação, pelos danos que a concessionária comprovadamente incorrer em função de tal revogação, observado que, na hipótese de caducidade, ela estará sujeita à imposição de eventuais penalidades contratuais, conforme aplicável.

Neste sentido, a Lei do Saneamento Básico prevê que no caso de rescisão antecipada dos contratos, a concessionária deverá realizar a avaliação dos investimentos ainda não depreciados ou amortizados, conforme acima mencionado. Essa avaliação utiliza os critérios definidos nos respectivos contratos, ou, na ausência de um contrato, é baseada em prática costumeira em relação aos serviços, nos últimos 20 anos. O pagamento da indenização resultante pode ser menor do que o valor dos investimentos que concessionária realizou.

O pagamento da indenização poderá, ainda, não ocorrer de maneira voluntária pelos municípios, criando uma controvérsia

judicial em potencial. Perante esta situação, existe o risco de a sentença judicial considerar a indenização como indevida ou fixar um valor de indenização menor do que os investimentos realizados pela Companhia. Especificamente, caso o contrato seja rescindido em razão de sua caducidade, a Companhia não fará jus à indenização prévia pelo município dos investimentos realizados e não depreciados, devendo ser objeto de discussão judicial o que poderá atrasar ou impossibilitar o recebimento, pela Companhia, dos reembolsos dos investimentos realizados.

Assim, o exercício dos direitos de rescisão dos Contratos de Concessão e dos Contratos de Programa celebrados com a Companhia antes de seu prazo de vencimento ou o recebimento de indenização em valores inferiores àqueles efetivamente investidos pela Companhia, poderá afetar adversa e significativamente sua receita operacional e seus negócios da Companhia.

Os municípios com os quais a Companhia possui Contratos de Concessão e Contratos de Programa poderão optar por não renová-los ou impor condições onerosas para as suas renovações, o que poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, 61,96% e 61,90%, respectivamente, da receita operacional bruta da Companhia foi proveniente de contratos com os dez principais municípios para os quais a Companhia presta serviço, seja por meio de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, com vigência remanes-

cente média de aproximadamente 7 anos, incluindo o contrato com os municípios de Goiânia e Anápolis, ambos com vigência remanescente até 2023 e que, individualmente, foram responsáveis por 37,49% e 6,86%, respectivamente, da receita operacional bruta no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2018.

No entanto, vale ressaltar que a Companhia está empreendendo esforços, no sentido de renovar os contratos de Goiânia e Anápolis, visto que, esses são os contratos com prazo de vencimento mais curto, dentre os dez principais municípios que a Companhia presta serviço.

Conforme legislação vigente, o titular dos serviços de saneamento básico poderá optar em prestá-los das seguintes formas: (i) diretamente, por meio da criação de uma autarquia municipal; (ii) conceder a prestação desses serviços por meio de processo licitatório; (iii) delegá-lo a outro ente da Federação por meio de uma gestão associada, estando dispensado de licitação. A atuação da Companhia se dá por meio dessa última opção.

A renovação dos contratos para a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser realizada nos termos dos contratos firmados, que preveem a possibilidade de extensão do prazo, ficando tal renovação a critério do poder concedente.

Não há como assegurar que os municípios continuarão a demandar os serviços, a celebrar novos contratos de programa ou a renovar contratos expirados. Se a Companhia não tiver êxito na renegociação com os municípios cujos contratos de

concessão expiraram ou venham a expirar, a Companhia pode ser afetada de maneira adversa. Não há como assegurar que novos contratos serão celebrados com os mesmos termos sob os quais atualmente a Companhia presta serviços.

Pode ocorrer ainda, em casos específicos, que algum município de grande porte imponha condições onerosas para a renovação de seu contrato, ou exija o cumprimento de metas de investimentos de curto prazo incompatíveis com o planejamento da Companhia.

A título ilustrativo, caso a opção do titular dos serviços seja por não renovar o contrato com a Companhia e licitar os serviços de saneamento, a Companhia poderia sofrer impactos adversos no sistema de subsídio cruzado da qual atualmente se beneficia, representado pela cobrança de tarifa única definida pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (“AGR”). Por meio do referido sistema, tal tarifa única é calculada levando-se em conta todas as suas concessões detidas pela Companhia. Um impacto adverso no cálculo desta tarifa acarretaria o risco da Companhia em perder a margem de lucro obtida nas concessões não renovadas, que compensa a perda de margem das concessões que não geram lucro. Ainda, se o titular dos serviços optar por realizar a licitação para prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente pela perda de oportunidade, inclusive de economia de escala do seu negócio.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía Contratos de Concessão com prazo de vencimento expirado com 72 dos 226 municípios para os quais presta serviço.

Juntos, os serviços prestados a estes municípios foram responsáveis por 12,99% da receita operacional bruta da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Com relação aos contratos de concessão vencidos acima mencionados, em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços de natureza pública essenciais para a população, tais contratos são caracterizados como precários e a Companhia se mantém na prestação de serviços aos respectivos municípios.

A existência de contratos de concessão com prazo de vencimento expirado, portanto, significa que a Companhia pode não ser capaz manter seus direitos relacionados à prestação de serviços em tais municípios, podendo deixar de receber o valor devido pelo serviço prestado. Como reflexo adicional, eventuais investimentos realizados, mesmo que mínimos, podem ter o seu valor da indenização questionada judicialmente, tendo em vista que ocorreram após a data de vencimento do contrato de concessão, causando os mesmos impactos adversos descritos no fator de risco anterior.

Como consequências imediatas para a Companhia, no caso de uma concessão não ser renovada, a Companhia incorrerá em perda de faturamento, proporcional à representatividade daquela concessão. Além disto, caso sejam impostas condições onerosas aos contratos, a Companhia pode não ser capaz de satisfazer tais condições e o contrato pode vir a ser rescindido. Qualquer um dos eventos acima pode ocasionar um efeito material adverso sobre as atividades, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de investimentos e incapacidade da Companhia de reduzir seus índices de perdas de água poderão causar efeito material adverso em suas operações e condição financeira.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de perdas na distribuição de água da Companhia atingiu 29,52%. Tal índice é calculado pela diferença dos volumes distribuído e o volume consumido dividida pelo volume distribuído. Esse índice representa as perdas totais na distribuição de água e engloba as perdas reais (físicas), aparentes (não físicas).

A redução dos níveis de perdas reais (físicas) depende essencialmente da realização de investimentos em programas de melhorias operacionais para combate e controle de perdas envolvendo a manutenção de pressões adequadas e a renovação dos ramais de distribuição. Já a redução dos níveis de perdas aparentes (não físicas) depende da aquisição e instalação de novos hidrômetros e de combate a irregularidades, como as ligações clandestinas.

Devido ao cenário de crise hídrica que o estado de Goiás está submetido, o aumento das perdas pode comprometer o abastecimento de água à população, diminuir o faturamento da empresa, aumentar as despesas, causar danos às redes etc.

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, dentre os quais alguns podem afetar a Saneago em razão dos valores envolvidos e outros por causa de razões diversas. Essas causas são representadas por Inquéritos Cíveis e, com menor frequência, Penais. Além dessas, há também Ações Cíveis Públicas e Ações nas áreas Cível, Trabalhista e Tributária, de forma mais predominante. Importante destacar que a Ação Penal mais relevante em trâmite diz respeito à operação do Ministério Público Federal conhecida como Decantação, na qual a Saneago figura como vítima.

Operação Decantação

No dia 24 de agosto de 2016, foi deflagrada operação denominada Decantação, visando a apurar, no âmbito da Saneago, a existência ou não de irregularidades em determinadas licitações promovidas pela Companhia, sob o argumento de que estaria ocorrendo possíveis alinhamentos e sobrepreços nesses certames, com possível superfaturamento nas execuções dos respectivos contratos.

Os fatos, segundo consta na denúncia, estariam ocasionando desvios de verbas públicas federais, originárias do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - e de financiamentos obtidos junto a instituições financeiras, verbas essas destinadas à execução de obras, além de outros atos supostamente praticados em desfavor da Administração Pública.

Importante esclarecer que a Operação foi deflagrada e fundada na necessidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos, cometida por alguns gestores,

empregados e fornecedores, sendo que a Saneago não figura como parte no processo judicial da denúncia.

A investigação foi dividida em duas fases, assim discriminadas:

- Apuração de atos praticados no âmbito da licitação da obra da qual decorreu a aquisição de conjunto de motobombas a ser aplicado na Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV;
- Apuração de eventual ocorrência de fraude na licitação acima referida e suposta prática de sobrepreço no orçamento referência da Companhia, sendo que os responsáveis por supostos atos fraudulentos estariam se valendo de suas atribuições para favorecimentos pessoais e que ainda estariam ocupando os respectivos cargos.

Por decisão da Justiça Federal, houve o afastamento de toda a Diretoria da Empresa. O Conselho de Administração da Saneago agiu prontamente e, no mesmo dia 24 de agosto de 2016, em sua 331ª Reunião, resolveu que a Presidente do Conselho de Administração, Sr.ª Marlene Alves de Carvalho e Vieira, assumiria a Presidência da Empresa interinamente. Essa decisão possibilitou a manutenção da regular e adequada prestação de serviços à população, bem como dos compromissos e encargos assumidos.

No dia 29 de agosto de 2016, em sua 332ª Reunião, o Conselho de Administração se reuniu para a eleição de Diretor-Presidente, sendo eleito o Sr. José Carlos Siqueira, para ocupar o cargo, que esteve no cargo até o dia 16 de fevereiro de 2017. O senhor José Carlos foi substituído por Jalles Fontoura de

Siqueira, que ficou no cargo até o dia 31/12/2018. Ou seja, houve célere adoção de medidas voltadas para a recomposição definitiva da Diretoria da Companhia, proporcionando aos acionistas, ao mercado e à população as seguranças jurídica e administrativa. Posteriormente, ocorreu a eleição dos demais integrantes da Diretoria Colegiada, a qual foi composta parcialmente por empregados de carreira da Saneago.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que foram citados na operação foram destituídos dos cargos de confiança que ocupavam por meio da Resolução da Diretoria nº 123/2016, de 06 de setembro de 2016. Os que eram empregados de carreira foram afastados da empresa por 120 dias por determinação da Justiça. Esses empregados posteriormente retornaram do afastamento, porém, não possuem quaisquer poderes de decisão em nenhum departamento na Companhia, além de nenhum deles comporem mais a CPL. Os que não pertenciam à carreira, foram devolvidos aos seus órgãos de origem. Na mesma Resolução, foram designados novos membros para a comissão de licitações.

No dia 08 de setembro de 2016, o Conselho de Administração da Companhia, por meio do Processo nº 18.683/2016, autorizou a contratação de empresa para apurar internamente as irregularidades apontadas na Operação.

Em 26 de dezembro de 2016 foi publicado o edital do Pregão Eletrônico nº 41/2016, em que se sagrou vencedora a empresa MACIEL AUDITORES S/S. O contrato foi assinado em 30 de janeiro de 2017, e o prazo estabelecido para a execução dos serviços foi de 60 (sessenta) dias. Em 22 de março de 2017 a

auditoria contratada solicitou mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços, pleito esse deferido pela Saneago ante respaldo técnico e jurídico.

O relatório da empresa contratada para realização dos trabalhos voltados para a apuração de eventuais irregularidades apontadas na Operação Decantação foi finalizado em 26 de abril de 2017, em que se apresentou conclusão pela licitude dos procedimentos licitatórios objeto dos trabalhos, inexistindo qualquer mácula capaz de viciar os respectivos certames. De outra sorte, foi constatada no relatório a ausência de compliance sobre a execução de obras, o que ensejou a adoção de diversas medidas voltadas ao atendimento de verificação de não conformidade. Essas medidas proporcionaram uma evolução na gestão e execução de obras, inclusive no tocante ao controle de materiais, equipamentos e recebimento de obras, especialmente com a aquisição de sistema Enterprise Resource Planning – ERP.

A partir de 10/11/2017, após alteração do Estatuto Social, foi instituído o Comitê de Elegibilidade Estatutário, o qual passou a fazer a análise de todos os indicados para assumir os cargos de Administradores, Conselheiros Fiscais e integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento à Lei 13.303/2016, fortalecendo ainda mais a segurança jurídica em relação aos administradores da companhia.

Outro ponto relevante é a adoção pela companhia do sistema eletrônico do Banco do Brasil para a realização dos pregões (licitações-e).

Em razão das tratativas levadas a efeito entre Ministério das Cidades, Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Caixa Econômica Federal (CEF), consórcio construtor (Contratado) e Saneago, houve a repactuação do contrato em relação aos valores das bombas, com a consequente assinatura de Termo Aditivo, o que possibilitou a efetiva retomada das obras da implantação do Sistema Produtor de Água Corumbá IV, atualmente em fase final da obra.

Quanto às obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia, foi apresentada nota técnica/justificativa à CEF sobre o item “transporte”, o qual estava sendo questionado pela instituição financeira. Após análise e mediante autorização da CEF e do Ministério das Cidades, as obras foram retomadas inclusive as referentes ao tratamento secundário da Estação de Tratamento de Esgoto Hélio Seixo de Brito.

A Companhia, visando a sua credibilidade perante os Acionistas, o Mercado e a população, entendeu pela necessidade de contratar serviço de Perícia Forense para, em conjunto com as conclusões da Maciel Auditores S/S, oferecer um ambiente dotado da segurança jurídica necessária e também dar conforto à emissão de opinião de auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017.

Assim, promoveu a contratação da “Ernst & Young”, por meio dos Processos nº 20.734/2017 e 2.474/2018, dos quais decorreram os contratos celebrados em 15 de dezembro de 2017 e 16 de fevereiro de 2018, para promover a prestação de “Serviços Técnicos Especializados para Execução de Perícia Forense”. Neste contexto também, foi instituído o Comitê de Auditoria

Estatutário que, ante as suas atribuições, acompanhou e ajustou os planos de investigação juntamente a “Ernst & Young”. Na realização da perícia foram realizados os seguintes procedimentos:

- Coleta de dados e processamento das informações com metodologia e ferramenta forense específica;
- Levantamento das pessoas físicas e jurídicas investigadas pela Operação Decantação;
- Pesquisas detalhadas em fontes públicas para as empresas e indivíduos citados acima e nos relatórios da CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Ministério Contas da União, MPF – Ministério Público Federal, entre outros;
- Background Check dos signatários que assinam a carta de representação;
- Elaboração de lista de custodiantes e de palavras-chave com base nas alegações para revisão de documentos e conflitos de interesse;
- Análise financeira e de engenharia de uma amostra de contratos celebrados no período de 2007 a 2017 ligados por semelhança ao objeto da investigação – execução de obras.

Também foi apresentado, ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), em agosto de 2018, o Relatório Final de Auditoria Forense, que foi apreciado pelo referido Comitê, em conjunto com Advocacia Independente, tendo sido concluída a análise em janeiro deste ano de 2019. Mesmo antes da referida conclusão, o CAE passou a adotar as medidas necessárias à confirmação dos achados indicados na auditoria forense, bem como para apuração de responsabilidade e eventuais aplicações de penalidades.

O relatório em questão aponta a existência de alguns achados de auditoria acerca das seguintes matérias:

- achados quantificáveis, decorrentes de dados financeiros, contábeis e de gestão de assuntos de engenharia, tendo como período de referência os exercícios de 2007-2017, mediante análises de finanças, contratos, comparativo de preços, avaliação de preços unitários e outras transações;
- procedimentos de pesquisa de dados e histórico pessoal e empresarial, visando a identificar relacionamentos e possíveis conflitos de interesses (background check).

Quanto aos achados quantificáveis, estes foram todos catalogados pelo CAE e encaminhados à Auditoria Interna da Companhia, onde alguns já foram concluídos e os demais se encontram em sindicância para confirmação (ou sua procedência, com necessária emissão de relatórios conclusivos).

No tocante ao Background Check, o Comitê de Auditoria Estatutário está acompanhando as investigações necessárias para a confirmação (ou não) das hipóteses apontadas no referido Relatório, que dizem respeito a supostos conflitos de interesses e/ou desvios de conduta, bem como quaisquer outras situações classificadas como irregulares ou com infração à ética ou outros valores importantes para a Companhia, com alguns relatórios já emitidos e aprovados pelo Conselho de Administração e com perspectiva de emissão de relatórios conclusivos. Concomitantemente a administração da Companhia identificou os possíveis efeitos contábeis, mediante a aplicação de uma metodologia razoável que possibilitou a mensuração de valores a serem provisionados. Em decorrência do processo

de avaliação e de consistência do Relatório EY e seus achados e de acordo com os levantamentos dos pagamentos adicionais supostamente indevidos feitos pela companhia a seus contratados, os impactos dos danos causados nas demonstrações contábeis da Saneago podem ser medidos ou avaliados considerando-se as seguintes premissas:

- a Saneago não tolera corrupção ou quaisquer práticas de negócios ilegais por parte de seus fornecedores, contratados ou prestadores de serviço, nem o envolvimento de seus empregados, dirigentes ou qualquer pessoa que, interna ou externamente à Companhia, exerça gestão ou detenha poder sobre a sua gestão, reputando tais práticas como danosas ao seu patrimônio e/ou imagem;
- a Companhia está realizando auditorias internas tendentes a qualificar e quantificar todos os danos apontados direta ou indiretamente no Relatório EY, adotando também todas as medidas administrativas e representações que visem à reparação de tais danos;
- é impraticável quantificar o montante dos pagamentos supostamente adicionais de todos os contratos celebrados pela Companhia., no período considerado, sendo possível tão somente o cálculo de estimativas consistentes a partir da amostra disponível no Relatório EY;
- a Companhia ainda não recuperou qualquer valor referente aos adicionais supostamente indevidos referentes a contratos objetos destas provisões e não pode estimar de forma confiável qualquer valor recuperável nesse momento, ficando para quando de sua efetiva recuperação o reconhecimento como resultado dos recebidos ou quando a sua praticamente certa. Foram apontadas, no Relatório Final de Auditoria Forense, al-

gumas possíveis irregularidades. O Relatório analisou 48 (quarenta e oito) contratos considerados prioritários, que totalizam uma base de pagamentos no valor de R\$1.166.017.569,00 (um bilhão cento e sessenta e seis milhões, dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais). A amostra se deu considerando pagamentos realizados a determinadas empresas no período de 2007 a 2017.

Sobre essa amostra a auditoria forense apontou divergências que totalizariam R\$74.426.982,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais), o que corresponde a um percentual de 6,383% (seis inteiros e trezentos e oitenta e três milésimos por cento) do valor dos pagamentos da amostra.

Com efeito, a Companhia atualizou os dados referentes aos pagamentos supostamente adicionais feitos no período considerado, extrapolando o para os demais pagamentos às empresas suscitadas no Relatório de Auditoria, que totalizaram a quantia de R\$1.785.111.980,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, novecentos e oitenta reais), sobre o qual foi aplicado o mesmo percentual, resultando um montante de R\$113.943.821,00 (cento e treze milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais), a título de divergências estimadas que devem ser objeto de baixas (provisões).

O Conselho de Administração havia aprovado provisionamento, ainda em 31/12/2017, com base em achados constantes dos relatórios preliminares da auditoria forense, no montante de R\$64.785.432,00 (sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Após a conclusão dos relatórios e análise de equipe multidisciplinar, dentre eles técnicos da Companhia e CAE, foi encontrado um razoável para complementar a provisão já existente, conforme demonstra no quadro a seguir:

BAIXA (PROVISÃO) DE GASTOS ADICIONAIS CAPITALIZADOS INDEVIDAMENTE			
Descrição			em R\$1,00
Amostra (Período 2007/2017):			
Valor pago em Contratos Prioritários (Relatório EY)	A		1.166.017.570
Valor das Divergências apontadas no Relatório EY nos Contratos Prioritários	B		74.426.982
Relação % das Divergências X Pagamentos Prioritários (B*A100/A)	C		6,383
Extrapolação da amostra ao universo dos contratos de obras (Período 2007/2017)			
Valor total pago em todos os contratos relacionados com a "Operação Decantação"	D		1.709.805.620
Valor total pago em contratos de empresas listadas em "Background Check"	E		75.306.360
Sub-Total (D+E)	F		1.785.111.980
Estimativa provisão s/contratos relacionados com a "Operação Decantação"(F*C/100)	G		113.943.821
Valor Provisionado em 31 de dezembro de 2017	H		64.785.432
Sub-Total (G-H)	I		49.158.389
Efeitos tributários sobre contratos lançados em resultado	L		4.550.663
Provisão complementar reapresentada em 01 de janeiro de 2018 (I+L)	K		53.709.052

O processo judicial que apura os fatos no âmbito da operação da Polícia Federal denominada "Decantação" se encontra, ainda, em fase de recebimento da Denúncia ofertada pelo MPF. Adicionalmente, considerando os fatos ocorridos nos dias 28 de março e 4 de abril de 2019, em que a Polícia Federal deflagrou os desdobramentos da 1ª operação, a Companhia divulgou comunicados ao mercado em que afirma o seguinte:

• Em relação à operação deflagrada pela Polícia Federal, relacionada a fatos ocorridos no período de 2012 a 2016, a Saneago destaca que a atual gestão da Empresa tem priorizado a implantação das melhores práticas de governança e compliance, para garantir a lisura em todos os processos da Companhia;

• Dentre as ações tomadas está a criação da Superintendência de Governança, unidade responsável pela implantação de uma série de políticas estratégicas, como a Política de Alçadas, documento que normatiza a tomada de decisões pela Diretoria Colegiada, a Política de Prevenção de Conflito de Interesses, em conformidade com o Código de Conduta e Integridade da Companhia, a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Prevenção de Atos de Corrupção;

• A Saneago informa ainda que permanece prestando toda a colaboração necessária às investigações e está resguardada das ações levadas a efeito, posto que a Companhia não é parte dos autos do processo. A Saneago está inteiramente à disposição das autoridades para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a surgir e manterá o mercado informado oportunamente.

É importante destacar, também, empresas citadas na 1ª Fase da que há menção, na Operação Decantação 3, de que algumas Operações estariam ainda celebrando contratos com a Saneago.

Contudo, a Companhia confia nas medidas de governança adotadas após 2016, dentre as quais merecem destaque:

- as gerências de Compliance e de Gestão de Riscos estão trabalhando na elaboração de matrizes de riscos em todas as contratações das empresas citadas nas Operações Decantação 1, 2 e 3, com o objetivo de clarificar os riscos aos quais a Saneago estaria exposta nesses contratos, bem como vislumbrar ações mitigatórias destes riscos;
- a Gerência de Compliance está reestruturando o fluxo de indicação de cargos de gestão na empresa, conforme Deliberação de Diretoria Colegiada;
- foi realizado estudo sobre adequação do processo de Gestão

de Contratos e Fornecedores ao Código de Conduta e Integridade da companhia, bem como às Políticas de Prevenção de Atos de Corrupção, de Prevenção de Conflitos de Interesse.

Por último, cabe destacar que a Saneago foi uma das primeiras companhias do País a se adequar aos preceitos da Lei nº 13.303, de 29 de junho de 2016, inclusive no tocante à elaboração de normativa própria de contratações. Nesses termos, todas as companhias teriam o prazo de 2 (dois) anos para se adequarem aos preceitos da referida lei. Desde o fim de 2016, então, diversas medidas internas foram adotadas no sentido de adequar a companhia a referidos preceitos, sendo que no início de 2018 as medidas determinadas no Estatuto das Estatais já estavam completa e efetivamente implantadas nas Saneago, ou seja, quase 6 meses antes do prazo final.

Novas demandas, seja envolvendo a Companhia, seja envolvendo seus Administradores(as), poderão surgir e, dependendo da relevância da mesma, poderão impactar na respectiva estatal.

Contudo, há de se ressaltar que se trata de uma hipótese, cuja incidência ficará cada vez menos provável em razão da atuação da área de controle interno da Saneago. Não obstante isso, importante se esclarecer que a Saneago, diante da existência de demandas com conteúdo probatório robusto em face de seus empregados e/ou dirigentes, possui a postura de afastá-los de suas funções e, uma vez condenados, não compactua com qualquer tipo de protecionismo. Esta atitude é capaz de gerar a confiança do mercado nesta estatal, haja vista que há verdadeira demonstração do comprometimento com o lícito e com a probidade.

Podemos ser afetados por violações à Lei Anticorrupção e demais leis anticorrupção semelhantes (Atos de corrupção podem causar impacto na Companhia)

É inegável que atos de corrupção podem afetar significativamente a Saneago. Esta, por integrar a Administração Pública, é tutelada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), que previu a responsabilização objetiva, civil e administrativa, daqueles que praticarem atos lesivos à Administração Pública. Assim dispõe o art. 1º, da referida Lei:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.”

A referida lei possui semelhança com a Foreign Corrupt Practice Act (FCPA), dos Estados Unidos da América, que igualmente estabelece consequências para aqueles que praticarem atos lesivos à Administração Pública. No âmbito da Saneago existem procedimentos e mecanismos internos de compliance voltados para a detecção de eventuais atos lesivos à Companhia, os quais, contudo, não são dotados de infalibilidade. Na eventual falha dos mecanismos preventivos de controle, have-

rá incidência dos desdobramentos previstos na Lei de Anticorrupção, pelos quais se buscará deixar a Companhia indene de qualquer prejuízo.

Entretanto, apesar do vigor do sistema de controle interno, bem como do sistema legal, há de se reconhecer que pode ocorrer não detecção dos indesejados atos, circunstância que é um fator de risco que pode trazer consequências para a Companhia, tais como perda de alvarás de funcionamento, prejuízos financeiros, dano à imagem e reputação etc.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros de nossa administração podem nos afetar negativamente.

Decisões envolvendo Membros da Administração

Existem ações judiciais que foram ajuizadas em face de Administradores(as) e/ou ex-Administradores(as) da Saneago.

A condenação daqueles, quando não for o caso de afastamento cautelar promovido pela própria Saneago ou pelo Poder Judiciário, poderá ensejar a perda da função/emprego e, consequentemente, ficarão impedidos de exercer suas atribuições. Dependendo do grau de envolvimento do Administrador(as) nos processos internos, poderá haver prejuízo no relacionamento da Saneago com seus fornecedores, clientes e investidores. Por outro lado, é importante destacar que o afastamento daquele que causou prejuízo à Administração Pública é medida salutar e que vai ao encontro do Princípio da Eficiência e da Moralidade.

Para minimizar os riscos e contratempos decorrentes do front jurídico, a Companhia observa rigorosamente os requisitos para a indicação de seus Administradores(as) previstos na Lei n.º 13.303/2016, que representou grande avanço para a eficaz composição dos respectivos Quadros. A Superintendência de Governança faz toda uma triagem de cada indicado, sendo que a não existência de condenações ou a inexistência de fatores que maculem a reputação ilibada são condições inafastáveis para um parecer positivo à indicação.

A Saneago adota essa postura desde 31 de dezembro de 2017, ou seja, desde então, todos os membros da Diretoria e dos Conselhos são rigorosamente avaliados antes de assumirem os seus respectivos cargos.

Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia não são provisionadas.

Provisionamento de Ações Coletivas

As Ações Coletivas visam a tutela de direitos que não são de fácil quantificação monetária. O objeto das mesmas estão estritamente relacionados com o INTERESSE PÚBLICO, sendo exemplo a Ação Civil Pública por reparação de danos ambientais; por fraude à licitação; por violação dos direitos dos consumidores etc.

Essa maior dificuldade de se quantificar o possível prejuízo da Companhia é o fator que pode colocá-la em condição de maior risco, especialmente quando os mecanismos de controle interno falham, conforme até já mencionado em linhas pretéritas.

Eventuais condenações poderão ensejar desembolsos significativos não provisionados, sem contar no prejuízo à imagem e interrelacionamento com fornecedores, clientes e investidores, podendo afetar os resultados operacionais e financeiros.

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Além do caixa gerado pelas operações, a Companhia tem financiado seus investimentos e pretende continuar a se financiar com emissão de valores mobiliários nos mercados de capitais nacional e internacional bem como financiamentos em reais e em moedas estrangeiras. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento da Companhia é obtida pelo financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de bancos públicos governamentais brasileiros, agências multilaterais e bancos de desenvolvimento governamentais internacionais.

Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais nacionais e internacionais e bancos de desenvolvimento, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações ou financiar seu plano de investimentos, o que pode ter um efeito material adverso sobre seus negócios e condição financeira.

Além disso, as instituições financeiras públicas e privadas brasileiras estão legalmente limitadas a um certo percentual do patrimônio de seus acionistas para fornecer empréstimos para

entidades do setor público, incluindo, por exemplo, a Companhia. Tais limitações poderão afetar adversamente sua capacidade de dar continuidade ao plano de investimentos.

Adicionalmente, a dívida da Companhia inclui covenants financeiros que impõem limites de endividamento sobre a Companhia. Deixar de cumprir com esses compromissos poderá prejudicar sua capacidade de financiar o plano de investimento, o que pode causar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para liquidação em caso de falência, nem poderá ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos ativos, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de propriedade da Companhia, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que são vinculados à prestação de um serviço público essencial.

Assim, os valores disponíveis aos acionistas em caso de liquidação da Companhia podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

Dessa forma, para atender as exigências de mercado, a Companhia fornece como garantias os próprios recebíveis, em especial no que tange a captação de recursos para investimentos, uma vez que, grande parte dos ativos por estarem vinculados a prestação dos serviços, ficam impedidos de serem penhorados.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

Em 31/12/2018, a Companhia não possuía seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades. Em 05/07/2018, a Companhia contratou empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores, além de outras figuras equiparadas - D&O (Directors & Officers) da Saneamento de Goiás S/A. Ressalta-se que qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia.

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

Dependendo dos resultados futuros, os acionistas da Companhia poderão vir a não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio se a Companhia não apurar lucros. Se a distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio for incompatível com a situação financeira da Companhia, os dividendos ou os juros sobre capital próprio, ainda que dentro do mínimo de 25% do lucro líquido anual, poderão não ser pagos.

Eventual descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pela Companhia pode impactar adversamente a Companhia.

A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (“TAC”), firmados com as autoridades competentes, tem por intuito ajustar nossa conduta às exigências e padrões legais, evitando que sejam propostas, contra nós, ações civis públicas, ações populares, ações criminais e/ou processos administrativos. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações estabelecidas em um determinado TAC, por qualquer motivo, e, caso não seja possível a prorrogação do prazo neste estabelecido, poderemos ficar sujeitos à propositura de ações judiciais de execução da aplicação das multas e/ou das obrigações de fazer previstas nesses acordos, que podem resultar em aumento de custos não previstos e, conseqüentemente, em um efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

Podemos ser responsabilizados por riscos relacionados à terceirização de nossas atividades

Celebramos contratos com empresas terceirizadas, que nos provêm uma quantidade relevante de mão de obra, em especial nas atividades de leitura dos hidrômetros, segurança das instalações e tele-atendimento. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em TACs ou ações civis públicas impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emitir ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais difíceis, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obrigá-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações e interrupções ou falhas em nossos sistemas poderão nos afetar adversamente

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, confidencialidade, disponibilidade, integridade e operacionalidade dos data centers e dos sistemas de tecnologia da informação e uma descontinuidade das operações, seja por imprevistos como queda de energia, inundações, tempestades, incêndios, invasões por hackers, erro humano ou por obsolescência dos sistemas e da infraestrutura, podem resultar em perdas financeiras e danos à imagem. Além disso, o fato da carteira de clientes ser pulverizada gera necessidade de um ambiente de tecnologia compatível com o alto volume de transações, como o faturamento e o contas a receber. Qualquer falha nos sistemas pode prejudicar a capacidade de registrar adequadamente os débitos e créditos dos clientes, bem como a gestão de serviços para o cliente e/ou a operacionalização da empresa, o que pode afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultado das operações.

8.2 AO SEU CONTROLADOR, DIRETO OU INDIRETO, OU GRUPO DE CONTROLE

A Companhia é controlada pelo Estado de Goiás, que pode apresentar interesses difusos em relação aos interesses dos demais acionistas, motivados por objetivos políticos, econômicos e/ou sociais que não expressam, necessariamente, melhorias na atividade comercial e nos resultados das operações da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018, o Estado de Goiás era o titular de 99,9% do capital social total da Companhia, distribuídos entre: Governo de Goiás, Goiás Previdência e Goiás Parcerias, todas instituições vinculadas ao Governo do Estado de Goiás. Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado de Goiás estabelece as estratégias de atuação e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Colegiada da Companhia.

Neste sentido, futuras mudanças na política do Governo do Estado de Goiás podem alterar, no todo ou em parte, a composição da administração da Companhia, o que pode causar um efeito adverso sobre a estratégia, resultado operacional, condição financeira e perspectivas futuras da Companhia.

Além disso, por se tratar de uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Goiás, sua imagem é frequentemente relacionada à do Governo do Estado de Goiás, gerando o risco de associação da reputação e imagem da Companhia a eventuais impactos incidentes diretamente sobre o Estado de Goiás.

O Estado de Goiás e algumas entidades do Estado de Goiás têm dívidas substanciais não pagas com a Companhia. Não é possível assegurar quando ou se o Estado de Goiás irá pagar a Companhia.

Historicamente, o Estado de Goiás e algumas entidades estaduais atrasam o pagamento de montantes substanciais devidos pela prestação de serviços de água e esgoto prestados pela Companhia.

A Companhia celebrou acordos com o Estado de Goiás para liquidar os montantes em atraso relacionados aos serviços de água e esgoto. Embora o Estado de Goiás tenha cumprido os acordos negociados nos últimos anos, não é possível assegurar quando, ou se, o Estado de Goiás irá pagar o valor controverso que ainda está em disputa e, os valores restantes em atraso. Os valores devidos pelo Estado de Goiás pelos serviços de água e esgoto e reembolsos de pensões pagas podem aumentar no futuro. Além disso, alguns municípios e outras entidades governamentais também possuem valores em aberto junto à Companhia:

Órgãos/Entidades	Débito atualizado mais parcelado em 31/12/2018
Municipais	R\$ 54.595.525,60
Estaduais	R\$ 138.437.502,96
Entidades Filantrópicas	R\$ 893.763,89
Outros órgãos	R\$ 13.753.762,23
Total	R\$ 207.680.554,68

8.3 AOS SEUS FORNECEDORES

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da Companhia, já que praticamente 100% da água produzida e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas.

Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da Companhia, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia, sobretudo, porque praticamente toda a energia consumida pela Companhia, advém da ENEL, o que significa dizer que um insumo crucial para a prestação de serviço depende, principalmente, de um único fornecedor.

8.4 AOS SEUS CLIENTES

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes de contas vencidas e não pagas, bem como em cobrar os valores em atraso devidos por entes públicos para os quais fornece água e por entidades do governo, o que pode afetar as suas receitas do negócio.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que os valores devidos pelos clientes, principalmente pelo setor público, não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consiga cobrar as contas dessa categoria de clientes ou as contas dos demais clientes de forma satisfatória, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, receita operacional e situação financeira da Companhia poderão ser afetados.

8.5 AOS SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS O EMISSOR ATUE

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O setor de atuação da Companhia é afetado pelos seguintes riscos adicionais associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário:

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto;
- A degradação das áreas de bacias hidrográficas pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;
- As alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia. A Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abas-

tecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos;

• A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações;

• A companhia possui uma estrutura de barragem para reservação de água do Ribeirão João Leite, classificada com base na categoria de risco baixo e de dano potencial associado Alto, como classe “A” (conforme a Resolução 236/2017 da ANA). O risco de seu rompimento, além de comprometer a vida de inúmeras famílias que habitam em áreas a jusante do barramento, influencia também na atividade de várias unidades educacionais, de saúde, de lazer, comerciais e industriais que estão implantadas abaixo da área do rompimento. Além disso, na ocorrência de um eventual rompimento, uma população estimada em 2,5 milhões de pessoas podem ficar sem acesso à água potabilizada. Para tanto a Saneago efetua ações para o monitoramento, manutenção e operação das estruturas, equipamentos e instrumentos instalados na Barragem do Ribeirão João Leite com objetivo principal de minimizar os riscos associados.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

8.6 À REGULACÃO DOS SETORES EM QUE O EMISSOR ATUE

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades:

- para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e

- para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (compliance ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia.

Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Ocasionalmente a Companhia sofre acidentes, como vazamentos ou rompimentos de tubulações que podem levar à responsabilidade por danos nos termos da legislação ambiental. A Companhia pode estar sujeita a vários tipos de processos penais, administrativos e civis por nãoconformidade com as leis e os regulamentos ambientais o que pode expor a Companhia a penalidades e sanções penais, tais como multas, ordens de fechamento e obrigações de indenização significativas.

A Companhia é parte em diversos processos ambientais que podem ter um impacto material adverso sobre seus negócios, incluindo processos civis e investigações relacionadas com o lançamento de esgoto sem tratamento nos corpos d'água e a disposição do lodo gerado por estações de tratamento. Mais recentemente, a Companhia foi envolvida em processos que contestam a captação de água diante da recente crise hídrica.

Qualquer sentença desfavorável em relação a esses processos, ou qualquer responsabilidade ambiental material imprevista, pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros.

Conforme determina a Lei Estadual nº7.772/1980, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.424/98, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita previamente de licenças dos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia, acionistas e também para a sociedade.

A Lei de Saneamento Básico no Brasil existe há 10 anos e ainda existem dúvidas de interpretação e poderá ser sujeita a alterações futuras que podem afetar nossa condição financeira e resultado de nossas operações.

Passados mais de 10 anos da Lei 11.445/2007 ("Lei do Saneamento no Brasil"), ainda há dúvidas de interpretação e per-

manecem discussões a fim de propor alterações. Na recente criação da Lei 13.312/2016, que alterou a Lei do Saneamento no Brasil, houve a inclusão da obrigatoriedade da medição individualizada do consumo em novas edificações condominiais, o que se apresenta como uma mudança de caráter cultural a fim de que as companhias adotem medidas de economia e produzam conscientização para o uso do recurso.

O Decreto Federal nº 7.217, promulgado em 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu uma primeira série de conceitos e esclarecimentos sobre referida lei, incluindo o seguinte:

- para contratos de gestão associada entre entes federados via convênio de cooperação ou consórcio público com a celebração de contrato de programa, audiências públicas devem ser realizadas com relação à minuta do referido contrato, e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira devem ser realizados;
- os direitos e deveres de clientes e prestadores de serviços, incluindo sanções, são determinados pelo titular do serviço público, e não pela agência reguladora;
- a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços de saneamento deve ser demonstrada pelas: (i) contribuições de capitais necessárias para oferecer o serviço; e (ii) rendas esperadas da prestação de serviços; e
- quando um serviço regulado deve ser fornecido por diferentes prestadores de serviços, os prestadores devem executar um acordo que regulamente as suas respectivas atividades.

A Lei de Saneamento Básico no Brasil ainda está em processo de implementação e interpretação e existem dúvidas quanto

ao seu impacto sobre o setor de saneamento básico. Há incertezas sobre como a Lei de Saneamento Básico será regulamentada em âmbito estadual e/ou municipal, conforme aplicável, ou ainda sobre como ela será interpretada judicialmente, principalmente no que diz respeito à exigência de uma autoridade regulatória para o setor de saneamento básico, as restrições ou imposições com relação a planos de investimentos, e a regras para a regulação tarifária.

Além disso, de acordo com a Lei de Saneamento Básico nº 19.453/2016 do Estado de Goiás a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Goiás) compete à AGR, no entanto, a Lei Federal 11.445/2007 estabelece que a fiscalização é de responsabilidade dos municípios, sendo que, estes podem delegar mediante convênio a fiscalização para entidades estaduais de regulação, tais como a AGR, no entanto, há o risco de alguns municípios criarem as suas próprias agência de regulação, como já o fez o município de Goiânia, que criou recentemente a sua própria agência de regulação - Agência de Regulação de Goiânia (ARG), o que pode gerar pressões adicionais em sua tarifa, uma vez que, cada agência poderá definir parâmetros diferentes para cálculo da tarifa, colocando em risco a prática consolidada no setor de subsídio cruzado.

Ainda é incerto como a AGR irá interpretar a Lei de Saneamento Básico e se irá impor requisitos adicionais, os quais a Companhia será obrigada a cumprir. Tais requisitos adicionais, caso implementados, podem aumentar nossos custos operacionais que podem afetar nossa condição financeira e o resultado de nossas operações.

Por fim, não podemos assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal e/ou estadual no futuro e em que medidas tais ações poderão afetar os nossos resultados operacionais. Caso sejamos obrigados a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em nosso plano de negócio, os nossos resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados. Ademais, caso quaisquer dessas revisões ou reajustes não sejam concedidos pela AGR em tempo hábil, a situação financeira e o resultado operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados.

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os Contratos de Concessão, regulamentação e decisões da AGR, que possui discricionariedade no exercício de suas atividades regulatórias. Sendo assim, não há como assegurar que a AGR estabelecerá tarifas adequadas que permitam repassar aos consumidores todos os custos, ou que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados. Além disso, na medida em que quaisquer desses ajustes não sejam concedidos pela AGR em tempo hábil, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

É possível que a Companhia não consiga aumentar as tarifas em tempo hábil, ou em momento algum, a fim de repassar os aumentos de inflação ou de operação, incluindo impostos, para os seus clientes. Estas restrições podem ter um efeito negativo sobre a capacidade da Companhia de financiar suas atividades e seu programa de investimentos, bem como cumprir com o seu serviço da dívida.

As agências governamentais estaduais e federais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água dos corpos de água e para a descarga de esgoto. A Companhia poderá não conseguir repassar esses custos para os seus clientes.

Vale ressaltar que as decisões da AGR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

Além de todos os aspectos inerentes as tarifas a AGR edita normas relativas a:

- relacionamento com o cliente;
- penalidades na prestação do serviço, dentre outros, portanto, a regulação se caracteriza como um fator de risco de muita relevância para o negócio.

8.7 AS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Companhia, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Companhia em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Companhia depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fonte alternativa para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Ambos fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Companhia junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá afetar adversamente seu desempenho.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm) estabelece prazos para regularização ambiental de Sistemas de Tratamento de Esgoto e Sistema de Tratamento de Água incluindo o tratamento de resíduos de Estações de Tratamento de Água (ETAs).

O esgoto recolhido pelas redes e interceptores implantados pode em alguns casos não estar direcionado para Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), sendo despejado diretamente in natura em corpos d'água, mesmo em unidades já licenciadas. Essa prática pode ensejar ações judiciais relativas à cobrança dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, que eventualmente não tenham sido prestados, bem como ações que obriguem a Companhia a realizar os investimentos pactuados num prazo inferior àqueles acordados nos Contratos de Concessão ou nos Contratos de Programa, impactando na disponibilidade de caixa da Companhia.

Outro passivo ambiental existente em várias unidades de tratamento de água é o lançamento de resíduos provenientes de

ETAs em cursos d'água sujeitando a empresa à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal, o que poderá afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O não atendimento dos prazos e das regras definidos pela legislação, sujeita a Companhia a ações judiciais cíveis e penais. A Companhia pode incorrer ainda em sanções administrativas, tais como multas e suspensão das atividades em uma determinada localidade, o que pode afetar negativamente seus negócios.

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser uti-

lizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A política de remuneração dos Agentes de Governança da Companhia está alinhada às melhores práticas de mercado. Ela também está em concordância com o Orçamento Anual, elaborado e aprovado de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

Nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976 e o § 1º do artigo 67 do Estatuto Social, a Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, segundo os Arts. 41 e 29 do Estatuto Social perceberão honorários mensais de 18% (dezoito por cento) e 14% (quatorze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores, respectivamente.

Conforme o Art. 52, § 5º do Estatuto Social, os Diretores perceberão honorários equivalentes ao maior salário base da Companhia e 95% (noventa e cinco por cento) da maior função gratificada que for fixada para o cargo de Diretor-Presidente. Baseado no princípio da transparência, a Saneago disponibiliza não só a remuneração dos administradores, mas de todos os funcionários, através do seu portal na internet: <https://www.saneago.com.br>. Assim, é possível à qualquer cidadão consultar a remuneração de todos os profissionais da Saneago.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em 2018, foram realizados diversos cursos de aprimoramento pelos empregados, como por exemplo, o treinamento do código de conduta e integridade que foi realizado no formato EAD – educação à distância, acessível a todos os empregados mediante matrícula e senha.

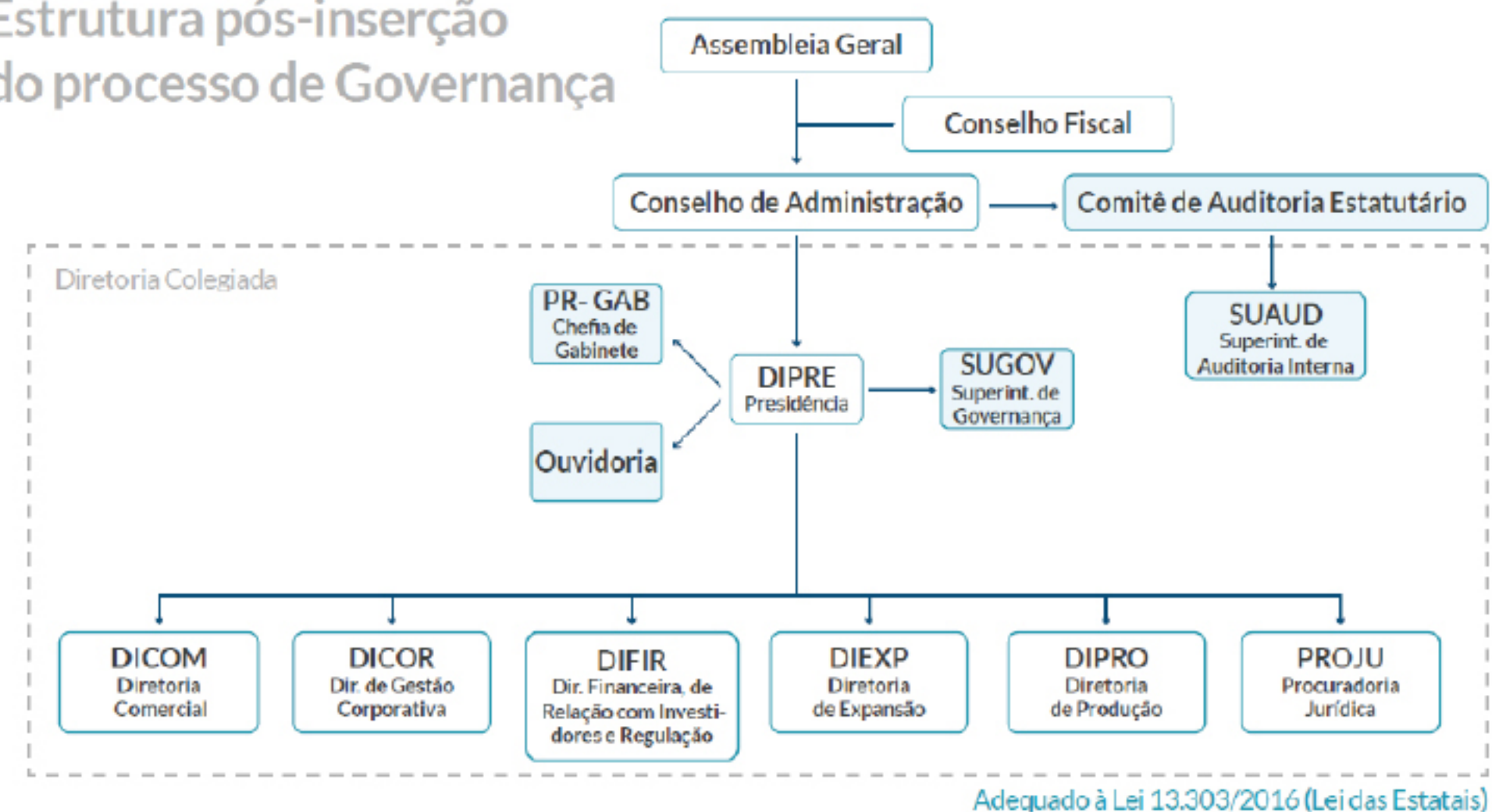
A Saneago atuou de forma a garantir a transparência, fiscalização, equidade, prestação de contas e adequação aos critérios estabelecidos na Lei 13.303/2016, com o apoio dos órgãos de Governança.

Cabe ressaltar que a Saneago está se empenhando ativamente na implantação dos mecanismos de governança corporativa, atuando em questões primordiais como, por exemplo, para atendimento aos critérios estabelecidos na Lei 13.303/2016, criou-se o Comitê de Elegibilidade Estatutário, para indicação e avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e membros da Diretoria Colegiada, constituindo em uma rigorosa avaliação e na definição do direcionamento estratégico ideal.

A empresa cumpre seus objetivos sociais por meio dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Colegiada.

Organograma

Estrutura pós-inserção do processo de Governança



Assembleia Geral de Acionistas:

Órgão superior de deliberação da Saneago, constituída por acionistas, com poderes para deliberar sobre todos os negócios pertinentes ao objeto social.

Conselho Fiscal:

É parte do sistema de governança corporativa, é responsável, principalmente, por fiscalizar a atuação dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, bem como agregar valor aos sócios por trazer um monitoramento independente.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é o órgão normativo e deliberativo da Saneago e compõe-se de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze).

Comitê de Auditoria Estatutária:

Órgão responsável por assessorar o Conselho de administração.

Diretoria Colegiada:

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Saneago, sendo composta por sete membros com mandatos unificados de até dois anos, permitida no máximo, três reconduções consecutivas.

Comitê de Elegibilidade:

Órgão responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, conselheiros fiscais e dos representantes do Comitê de Auditoria Estatutário e sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições ou designações.

Comitê Estratégico:

Órgão responsável por orientar o Conselho de Administração sobre o cumprimento de suas responsabilidades, compreendendo a análise e a emissão de recomendações à proposta do planejamento estratégico e de investimentos e também demais diretrizes e orientações relacionadas à Saneago com vistas a garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo.

Por conseguinte, os órgãos de Governança Corporativa são regidos pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Saneago e os limites de competência para tomada de decisão na Companhia estão estabelecidos na Política de Alçadas e Limites da Saneago.

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. – Saneago declara que aprovou, na data de 02/08/2019, conforme registro na Ata nº 388, a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/16.